



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA**

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

DE AUDITORIA INTERNA

PAINT – Exercício 2024



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Sumário

I – APRESENTAÇÃO	3
II - A INSTITUIÇÃO.....	5
III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	7
IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2024	8
V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS.....	21
VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS	21
VII – CONCLUSÃO.....	24



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

I – APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT é o documento no qual são registradas as atividades que a Auditoria Interna pretende desenvolver no período objeto do plano, de forma a ordenar os trabalhos prioritários com base nos assuntos de maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos da Instituição.

A Unidade de Auditoria Interna no âmbito da entidade da Administração Pública Federal Indireta foi criada pelo Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Segundo a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, publicada em 11 de maio de 2016 no DOU, a Auditoria Interna na Fundacentro é conceituada como “atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização”. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

A referida norma reza também que “as auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como: comitês de risco e controles internos)”.

A Auditoria Interna da Fundacentro pretende contribuir para o desenvolvimento dos processos de trabalho gerenciais, finalísticos e de apoio, tendo como finalidades básicas fortalecer a gestão por meio de ações de avaliações e assessoramento, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos evitando que a Instituição não alcance seus objetivos.

O enfoque da auditoria interna, a partir da IN/CGU nº08/2017, passou a incorporar a consultoria e a governança corporativa em seu escopo. Entretanto as atividades de avaliação e consultoria não se opõem, pois ambas têm como finalidade agregar valor à gestão e podem se utilizar de técnicas e estratégias semelhantes.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2024 tem como objetivo direcionar o foco do trabalho da auditoria interna em relação aos processos e macroprocessos da Fundacentro. Foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa/SFC nº 05/2021 e buscou a priorização com base em fatores de riscos, critérios de relevância, materialidade, criticidade e oportunidade. Embora o planejamento estratégico da instituição ainda não estivesse concluído durante a elaboração deste documento, consideramos as expectativas da alta administração, os riscos significativos decorrentes de seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e, ainda, a estrutura e os recursos humanos desta Auditoria.

Conforme o referencial técnico da atividade de auditoria interna, emitido pela CGU, as auditorias internas devem desempenhar um papel fundamental no apoio aos órgãos e entidades do poder executivo federal, contribuindo para a estruturação e eficaz funcionamento da primeira linha de gestão. Isso é alcançado por meio da oferta de serviço de consultoria e avaliação dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Conforme a mesma norma, os serviços de consultoria consistem em atividade de assessoria e aconselhamento, realizadas em resposta a solicitação específica dos gestores públicos.

O exercício das atividades de auditoria interna da Administração Pública Federal tem como base:

- o Decreto nº 3.591/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
- a Lei nº 10.180/2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- a Instrução Normativa CGU nº 3/2017, alterada pela Instrução Normativa CGU nº 7/2017, que dispõe sobre o Referencial Técnico das atividades de Auditoria Interna;
- a Instrução Normativa CGU nº 8/2017, que aprovou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- a Instrução Normativa CGU nº 10/2020, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal;
- a Portaria nº 1.055/2020 – SFCI/CGU, que aprovou a Orientação Prática: Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos; e



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

- a Instrução Normativa CGU 05/2021, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Neste sentido, devem ser previstos no PAINTE, no mínimo, os serviços de auditoria, capacitação, monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, gestão de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna, gestão interna, demanda extraordinárias recebidas, e levantamento de informações para órgão de controle, que será demonstrado por meio de anexo.

Conforme os artigos 5º e 6º da IN/5/2021-SFC/CGU:

Art. 5º A proposta de PAINTE deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução.

ART. 6º O PAINTE deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou na ausência desse, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere.

Este plano poderá ser atualizado, ou até mesmo modificado, a depender da nova chefia da Auditoria Interna ou por demandas extraordinárias que possam ser admitidas pela unidade de auditoria interna mediante prévia aprovação da Controladoria Geral da União-CGU/SP e do Conselho Curador da Instituição.

II - A INSTITUIÇÃO

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-FUNDACENTRO, instituída na forma da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, teve os primeiros passos de sua história dados no início da década, quando a preocupação com os altos índices de acidentes e doenças do trabalho crescia no governo e entre a sociedade. Já em 1960, o governo brasileiro iniciou gestões com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), com a finalidade de promover estudos e avaliações do problema e apontar soluções que pudessem alterar esse quadro.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

A FUNDACENTRO está presente em alguns estados, por meio de suas unidades descentralizadas, denominadas por Centros Regionais e Escritório Avançados, distribuídos em 09 (nove) estados e no Distrito Federal. Atuando de acordo com os princípios do tripartismo, a Fundacentro tem no Conselho Curador sua instância máxima. Nele estão representados, além do governo, os trabalhadores e empresários, por meio de suas organizações de classe.

A MISSÃO: Produzir conhecimento aplicado para subsidiar políticas públicas que promovam o trabalho seguro, saudável e produtivo.

A VISÃO: Um futuro melhor pela ciência aplicada à prevenção.

A ATUAÇÃO: Para enfrentar os desafios, a Fundacentro vem promovendo continuamente a melhoria da estrutura organizacional e o realinhamento de suas ações, passando pela modernização de seus recursos técnico-científicos e culminando numa gama de projetos e atividades em sintonia com as necessidades atuais.

Estrutura Organizacional:

Após as modificações introduzidas, o novo estatuto e regimento interno foram aprovados por meio do Decreto nº 10.096, de 06 de novembro de 2019, e da portaria nº 152, de maio de 2020. A atual estrutura organizacional está estruturada em cinco seguimentos, com a sede localizada no Centro Técnico Nacional- CTN em São Paulo, e é composta pelos órgãos: Colegiado Consultivo; Assistência Direta e Imediata ao Presidente; Seccionais; Diretorias; Unidades Descentralizadas (centros regionais e escritórios avançados). Para melhor visualização da infraestrutura, apresentamos o esquema abaixo:

- I. Órgão Colegiado Consultivo:
 - a) Conselho Curador.

- II. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:
 - a) Gabinete;
 - b) Coordenação de Planejamento Estratégico;
 - c) Coordenação de Gestão de Pessoas;
 - d) Serviço de Comunicação Social; e
 - e) Serviço de Inovação e Parcerias;

- III. Órgãos Seccionais:
 - a. Procuradoria Federal;
 - b. Auditoria Interna; e
 - c. Corregedoria.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

III - UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Fundacentro localiza-se no Centro Técnico Nacional-CTN, que é a sede da Fundacentro. Possui uma configuração unitária e simples, ou seja, existe apenas na sede e sem repartições internas, estando estruturalmente subordinada e vinculada diretamente à Presidência da Instituição, se sujeitando à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Fundacentro é a unidade técnica de controle que presta serviços de avaliação e consultoria com base no pressuposto de independência e objetividade, por meio de procedimentos tecnicamente normatizados que têm como objetivo geral avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos e de controles internos, propondo ações corretivas para melhoria e fortalecimento da gestão, visando auxiliar a organização a atingir seus objetivos, tendo como características de atribuições: assessorar a Presidência e demais unidades da Fundacentro; promover a interface entre a Fundacentro e os Órgãos do Sistema de Controle do Poder Executivo Federal (CGU e TCU); executar as atividades da Auditoria Interna; aprovar e submeter à CGU e à Presidência o PAINT e o RAINTE; elaborar e submeter à Presidência os Relatórios de Auditoria; aprovar e subscrever o parecer prévio sobre a prestação de contas anual da Fundacentro, dentre outras atividades.

Objetivo da Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundacentro é um órgão técnico de avaliação e controle, tendo como finalidade básica fortalecer e assessorar a gestão, mediante um conjunto de procedimentos para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, o gerenciamento de riscos e ainda racionalizar as ações de controles internos, por meio de acompanhamento indireto de processos.

Desse modo, além de apresentar subsídios ou ações corretivas ou de melhorias quando detectados desvios, também presta serviço de assessoria a alta administração mediante um conjunto de procedimentos, auxiliando a estruturação e o funcionamento da primeira e segunda linhas de defesa da Instituição, no intuito de adicionar valor e melhorar as operações da organização na realização de seus objetivos visando contribuir para maximização dos resultados e para a efetividade da gestão. Compete ainda o apoio técnico ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Controladoria-Geral da União), ao Tribunal de Contas da União e ao controle social.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Importa destacar que não cabe à Auditoria Interna estabelecer estratégias para gerenciamento de riscos ou controles internos, pois essas são atividades próprias dos gestores, mas sim avaliar a qualidade, efetividade e tempestividade desses controles.

A Auditoria Interna da Fundacentro conta com uma estrutura de mobiliário necessária para desempenhar as atividades de auditoria, sendo dotada de computadores, notebook, acesso à internet e impressora multifuncional. Para auxiliar nas atividades de auditoria a equipe possui acesso aos sistemas informatizados da Fundacentro (SEI, Gestão de Materiais e Almoxarifado, Gestão de Patrimonial), do SIAFI, do SIAPE, SIASG e do SCDP, entre outros, e realiza seus trabalhos com base nos dados e informações coletados nesses sistemas de banco de dados, confrontando com documentos e processos, bem como pela indagação oral e escrita, presencial ou via MS Teams.

Composição da Unidade de Auditoria Interna

A atual equipe é constituída de dois servidores, sendo um na função de chefe e outro na função de assistente, a saber:

Benedito Silva Guimaraes Filho - Analista em C&T Sênior I – na função de Chefe da Auditoria Interna; e

Gustavo Holzbach Haibara - Assistente em C&T I-III na função de Assistente da Auditoria Interna.

Considerando que o auditor chefe será substituído em razão do tempo que ocupa o cargo, poderá ocorrer impactos na capacidade de realização dos trabalhos. Cabe lembrar que o servidor Gustavo Holzbach Haibara se encontra em processo de aprendizado dos procedimentos, rotinas, das atividades e dos pontos críticos.

IV- FATORES CONSIDERADOS NA PROPOSTA DO PAINT/2024

A composição do presente Plano obedeceu aos requisitos mínimos estabelecidos no art. 4º da IN nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFCI/CGU, e IN/SFCI nº 3/2017, além de seguir as orientações contidas em súmulas e jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

Os serviços de auditoria deverão informar **a)** o tipo de serviço “avaliação, consultoria ou apuração”; **b)** o objeto; **c)** objetivo; **d)** datas previstas de início e conclusão; **e)** carga horária previstas; **f)** a origem da demanda.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Para que se realize adequadamente essa etapa, a IN/SFC nº 3, de 2017 prevê a necessidade de se considerar, entre outras, as atividades descritas a seguir:

- a) análise preliminar do objeto da auditoria;
- b) definição dos objetivos e o escopo de trabalho, considerando os principais riscos existentes e a adequação e suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos; e
- c) elaboração do programa de trabalho.

A Auditoria Interna, com objetivo de atuar em harmonia com as estratégias e os objetivos da Fundacentro, considerou os seguintes aspectos para a elaboração do PAINT/2024:

- a. a Instrução Normativa 5/2021– CGU, que determina em seu art. 3º inciso I, que o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna deve ser elaborado em consonância com as estratégias e os objetivos da organização. Entretanto até o fechamento desse documento, não havia a conclusão do planejamento estratégico do PPA 2024-2027. Desta forma, os trabalhos de auditoria planejados para o exercício de 2024 não atenderam esse item na elaboração do seu PAINT 2024;
- b. as ações obrigatórias, ou seja, aquelas que devem ser desenvolvidas pela Auditoria Interna Independente, em atendimento às determinações do TCU e CGU;
- c. as ações ligadas às atividades dos principais macroprocessos e fatores de riscos de **materialidade, relevância e criticidade**, em virtude de a FUNDACENTRO possuir baixa maturidade quanto à gestão de riscos e a capacidade técnica-operacional da auditoria interna ainda ser insuficiente para realizar uma avaliação de riscos própria;
- d. o rodízio de ênfase conforme descreve o Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna ao determinar a rotação entre os objetivos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar a realização de diversos trabalhos simultâneos com foco em um mesmo objeto de análise; e
- e. a base na proposta orçamentária de 2024.

Por meio do processo nº 47648.001625/2023-41 aberto no sistema SEI, os gestores foram consultados, em atendimento ao § 1º do artigo 4º da IN/5/2021, sobre as necessidades e as expectativas em relação aos processos que deveriam compor o planejamento das atividades da auditoria interna, ou seja, as necessidades e expectativas dos gestores em relação ao PAINT 2024 foram previamente consultadas. Entretanto até a data limite do comunicado, os gestores não encaminharam as demandas. Contudo, na última reunião do Conselho Curador, o Secretário Executivo do Ministério do Trabalho



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

e Emprego e membro do conselho, solicitou que a auditoria mudasse um pouco o foco dos trabalhos e atuasse mais na atividade de consultoria.

A Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 determinou que: “os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público. [...]” (art.3º).

Assim foi instituído na Fundacentro o Comitê de Governança, a Comissão de Riscos, Plano de Integridade e a Corregedoria. Se considerarmos que a Gestão de Riscos tem o objetivo de orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Instituição, subsidiando a tomada de decisão em todos os níveis da Instituição e contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos, seria necessários o mapeamento e a classificação dos riscos nas áreas que abrangem a Instituição, o que não aconteceu. Por tal razão, não foi possível utilizar parâmetros para a identificar as áreas de maiores riscos na Fundacentro. Portanto, não temos informações detalhadas sobre o quantitativo e o percentual de probabilidade ou frequência de forma clara, transparente e acessível, especialmente no que diz respeito à mensuração do impacto e da probabilidade.

Apesar dos esforços, a abordagem de gestão de riscos institucionais é incipiente para determinar as ações de auditoria a serem realizadas com critério de seleção e avaliação de riscos.

Para captar a percepção de risco, foi aplicado uma matriz de risco para pontuar os critérios de materialidade, relevância e criticidade (MRC), considerando o orçamento anual da Fundacentro, o histórico das ocorrências registradas nas auditorias nos últimos anos e a percepção da auditoria interna sobre o controle interno das áreas. Na sequência, os dados foram ponderados para a criação de uma pontuação final, base da seleção dos objetos das auditorias de 2024.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Fonte: Processo SEI 47648.000875/2023-64, ID 0235160 (Página 31).

Órgão: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

R\$ 1,00

Unidade: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Código / Especificação	Recursos de Todas as Fontes							
	Lei+Créditos 2022	Empenhado 2022	PLO 2023	LOA 2023	PLO 2024			
Total	103.409.073	101.270.566	102.661.443	102.225.289	112.794.149			
Programa								
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	100.736.136	98.696.988	100.263.203	99.876.990	106.781.149			
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	1.206.329	1.206.327						
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	1.000		13.000	13.000	13.000			
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	1.466.608	1.367.250	2.385.240	2.335.299				
2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda					4.000.000			
Função								
09 Previdência Social	46.060.649	45.958.371	45.690.996	45.690.996	51.174.318			
11 Trabalho	56.141.095	54.106.868	56.957.447	56.521.293	61.606.831			
28 Encargos Especiais	1.207.329	1.206.327	13.000	13.000	13.000			
Subfunção								
122 Administração Geral	44.888.864	44.124.257	45.484.880	45.098.667	48.421.548			
272 Previdência do Regime Estatutário	46.060.649	45.958.371	45.690.996	45.690.996	51.174.318			
301 Atenção Básica	1.950.782	1.519.885						
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			1.950.782	1.950.782	1.918.634			
571 Desenvolvimento Científico	1.466.608	1.367.250	2.385.240	2.335.299	4.000.000			
846 Outros Encargos Especiais	9.043.170	8.300.801	7.149.545	7.149.545	7.279.649			
Grupo de Despesa								
1 Pessoal e Encargos Sociais	88.141.175	86.730.278	85.425.421	85.425.421	91.526.429			
3 Outras Despesas Correntes	14.936.230	14.311.496	15.636.022	15.249.809	20.167.720			
4 Investimentos	331.668	228.792	1.600.000	1.550.059	1.100.000			
Fonte								
	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
1000	78.070.385		16.158.351	1.100.000				95.328.736
1050			4.009.369					4.009.369
1056	13.456.064							13.456.064
Total	91.526.429		20.167.720	1.100.000				112.794.149

A Metodologia Aplicada

O conjunto de informações sobre a estrutura, funcionamento e orçamento da Fundacentro contribuiu para a identificação dos macroprocessos e destes, extraímos os objetivos operacionais auditáveis, conforme descrição abaixo.

Com as informações apresentadas pela matriz de risco é realizada a análise dos resultados, e com isso foi elaborado um mapeamento das atividades possíveis de serem auditadas, dentro das ações destacadas e da capacidade de atuação da Auditoria Interna para o exercício de 2023. Diante do quadro, serão objeto de exame as que obtiveram maior pontuação, em razão de apresentarem mais alto risco.

Segue os macroprocessos abaixo demonstrados.

Macroprocesso – Gestão Orçamentária e Financeira. (Execução de despesas; receitas próprias, reembolsos, diárias e passagens, restos a pagar e processo de pagamento).



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Macroprocesso – Gestão de Patrimônio bens móveis e imóveis. (inventário, controle patrimonial, depreciação e gestão do imóvel - verificar se os procedimentos de controle patrimonial estão sendo elaborado de acordo com as normas legais, sobre os tópicos, inventário, controle patrimonial, depreciação e gestão do imóvel).

Macroprocesso – Gestão de Pessoal. (Auxílio moradia, ajuda de custo, aposentadoria e pensão, contratação de estagiários, folha de pagamento, controle de frequência, capacitação, substituição de chefias, concessão de vale transporte, reembolso per-capita de saúde, marcação de férias, trilhas de pessoal MPOG/CGU e progressão funcional. Análise das rotinas da área, em relação aos processos e documentos pertinentes aos temas controle de frequência e folha de pagamento, objetivando evitar impropriedades da área que possam ocasionar uma má utilização dos recursos públicos).

Macroprocesso – Gestão e suprimentos de bens e serviços. (processo licitatório, dispensa de licitação, inexigibilidade e adesão a ata de registro de preço, avaliação da regularidade do processo licitatório, considerando que os recursos da Instituição, tanto de capital como de custeio, são aplicados por meio de licitação, portanto, é uma área que apresenta elevada vulnerabilidade, requerendo constante acompanhamento nos processos).

Macroprocesso – Acompanhamento da Gestão de Contrato. Contratos de serviços contínuos, contratos de obras e concessão de espaço físico, Fiscalização de contratos, atendendo aos princípios que norteiam a administração pública, em especial os princípios da legalidade, eficiência e eficácia, pois a ausência de fiscalização da execução do contrato administrativo pode mascarar possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais que venham acarretar prejuízos.

Macroprocesso – Gestão de Governança (limpeza, segurança, fiscalização de contrato e espaços compartilhados).

Macroprocesso – Gestão Finalística (produzir e difundir conhecimento em segurança e saúde no trabalho).

Macroprocesso- Gestão da Tecnologia da informação (infraestrutura de TI e Suporte de TI).

Macroprocesso- Controle de gestão (transparência, atendimentos a normativos e gerenciamento de riscos).

Considerando a complexidade que envolve a gestão de compras públicas, a área enfrenta grandes desafios pois envolve diversas mudanças e produz muitos impactos (cultura, estrutura organizacional, legislação, controle, governança e gestão da administração). Assim, a auditoria manterá uma atividade de avaliação da gestão de



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade e a eficiência das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação, adesão em ata e nos pregões com base na nova lei de contratação.

Para a avaliação do nível de risco relacionado a cada tema, levou-se em consideração o resultado da combinação entre os fatores materialidade, relevância e criticidade.

Base da Matriz de Risco

A Auditoria interna realiza trabalhos com objetivos de sistematizar informações sobre a estrutura de controle internos as áreas / setores da Instituição com o propósito de subsidiar o Plano Anual de auditoria Interna-PAINT.

Para a elaboração da matriz de riscos houve a definição dos **macroprocessos e dos processos** a serem trabalhados, não perdendo de vista os objetivos institucionais da Fundacentro.

Para os **temas** foram observados o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles internos administrativos, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas da instituição que apresentam créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas.

Para viabilizar a matriz de risco, será pontuado, conforme escala específica, o nível de risco para cada tema, considerando critérios de relevância, criticidade (recomendações, área auditada e denúncia) e materialidade.

Escala de pontuação, atribuímos a seguinte pontuação: quando for um (1), considera-se sem falha/ faltas de controle internos conhecidas; quando for dois (2) considera-se indícios de faltas ou falhas, quando for três (3), falhas já conhecidas e já apontadas pela Auditoria Interna, CGU.

- a) **Materialidade:** foram considerados os seguintes fatores: avaliação do controle interno administrativo; fragilidade ou inconformidade apontadas pela AI, CGU ou TCU; recomendações não atendidas; instauração de PAD ou sindicância e; impacto orçamentário. Cada fator de materialidade possui peso igual para a definição do valor total. A pontuação do fator **materialidade**, com base nos conhecimentos dos auditores, determina se a área apresenta risco, (1) baixo, (2) médio e (3) alto.
- b) **Relevância:** foram considerados os seguintes fatores: relevância no processo finalístico (peso 60%); relevância no processo meio (peso 40%). A pontuação do



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

fator **relevância**, com base nos conhecimentos dos auditores, determina se a área apresenta risco, (1) baixo, (2) médio e (3) alto.

- c) **Criticidade:** foram considerados os seguintes fatores e pesos para composição do valor: risco apresentado pela área (peso 70%); intervalo de tempo da última auditoria (30%). O intervalo de tempo entre a última auditoria realizada, com a seguinte pontuação, (1) menor ou igual a doze meses, (2) até vinte e quatro meses e (3) acima de dois anos.

A partir desses três fatores, a matriz de risco foi preenchida de forma a se obter o nível de criticidade dos macroprocessos. A prioridade será para as auditorias dos macroprocessos com nível de criticidade alto.

Observa-se, portanto, que a proposta do PAINTE/2024 buscou a melhor adequação possível na seleção das atividades a serem desenvolvidas de forma a proporcionar uma maior abrangência e uma mudança de ênfase para a gestão de risco que possibilite agregar valor à gestão e contribuir com uma melhoria de qualidade para a instituição.

As ações programadas para 2024 consideraram a jornada diária de trabalho por servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2024, perfazendo um total de 3.984 horas, que compreenderá o período de 01 janeiro a 31 de dezembro. Para o cálculo das horas se considerou o quantitativo de 1 (um) chefe de auditoria e 1 (um) assistente, ou seja 2 (dois servidores no regime de 8 (oito) horas diárias.

Nas horas destinadas aos serviços de auditoria estão incluídos: o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos, a coleta e análise de dados, a aplicação das técnicas apropriadas, o estudo da legislação propícia, as visitas “*in loco*” quando a situação exigir, a elaboração das solicitações de auditoria, a elaboração dos relatórios de auditoria, a elaboração do Plano de Providências e o monitoramento das recomendações pertinentes aos relatórios.

Em atendimento ao art. 4 inciso II, da IN nº 05/2021, e do levantamento da capacidade da nossa força de trabalho, dividimos a nossa força de trabalho nas categorias e sua proporção ao total de horas, conforme distribuição apresentada abaixo:

DESCRIÇÃO	HORAS	%
RAINT	168	4,2%
FORTALECIMENTO E ATUALIZAÇÃO	96	2,4%
FÉRIAS E RECESSO	368	9,2%



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

RELATÓRIO DE GESTÃO	264	6,6%
MONITORAMENTO	232	5,8%
ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA	408	10,2%
TÓPICOS DE GESTÃO INTERNA	312	7,8%
RESERVA TÉCNICA	192	4,8%
SUORTE AO CGU E TCU	32	0,8%
CAPACITAÇÃO E CURSOS	184	4,6%
AUDITORIAS	1120	28,1%
SUPERVISÃO DE TRABALHO DE AI	64	1,6%
PAINT	128	3,2%
GESTÃO DE RISCOS E PGMQ	416	10,4%
TOTAL	3984	100,0%

Tipo de Ações de Auditoria

Auditoria operacional, no sentido de avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade.

Auditoria de avaliação da gestão, para examinar a documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos, verificando a eficiência dos sistemas de controle interno administrativo e contábil, o cumprimento da legislação pertinente e os resultados operacionais e da execução.

Ações de consultoria contínua, principalmente por meio de reuniões, computadas a partir de uma estimativa de horas mensais; tais demandas geralmente se dão por meio de reuniões esporádicas nesse sentido, a unidade de Auditoria Interna busca contribuir proferindo orientações técnicas, respaldada em jurisprudências do TCU, subsidiando a tomada de decisão dos gestores;

Monitoramento das recomendações, da Auditoria Interna, do Controles Internos CGU e TCU, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações/determinações da CGU e do TCU por parte da Gestão da Fundacentro, conforme apresentadas no Sistema e-Aud e no Sistema Conecta/TCU.

Relação dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna decorrentes de obrigação legal, que por sua própria natureza devem ser executados, aqueles por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

- a) Emissão do parecer sobre o relatório de gestão de contas anual;
- b) Elaboração do PAINT e RAINTE;
- c) Acompanhar a implementação das recomendações exaradas pelos órgãos de controle interno e externo (monitoramento);
- d) Contabilização dos Benefícios financeiros e não financeiros;
- e) Participação na elaboração do relatório no item relacionado a Auditoria Interna;
- f) Acompanhamento das demandas do TCU (Sistema Conecta);
- g) Participação dos servidores em capacitação e aperfeiçoamento;
- h) Reserva Técnica;
- i) Suporte operacional e logístico a CGU e TCU;
- j) Consultoria/ assessoramento à alta Administração;
- k) Supervisão dos trabalhos de auditoria; e
- l) Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Um aspecto importante na atuação da Auditoria Interna é a possibilidade de auxiliar a Instituição na identificação e controle de riscos ao cumprimento de seus objetivos. A comunicação entre os gestores e a Auditoria Interna facilitará o atingimento dos objetivos da organização. Por esta razão, sempre que necessário, e dentro das possibilidades de trabalho da equipe, a Auditoria Interna atenderá as demandas advindas dos gestores.

Trabalhos derivados da matriz de riscos, com base nos macroprocessos a serem executados, perfazem 08 ações de auditagens, considerando a capacidade operacional da auditoria interna na relação horas/homem.

Examinar a legalidade dos atos de gestão, bem como seus resultados, quanto à economicidade, eficácia e eficiência, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e demais sistema operacional.

Assessoramento da gestão, Interlocução com os Órgãos de Controle e Atividade de acompanhamento e suporte às Auditorias; Monitoramento; Capacitação e Fortalecimento da Auditoria Interna

- a) **Assessoramento da gestão-** Prestar serviços de consultoria/assessoria à gestão da Fundacentro, com o objetivo adicionar valor e melhorar as operações da Instituição, bem como assessorar os gestores da instituição na implementação de recomendações e determinações de órgãos de controle quando demandado. Busca-se assim auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos por meio de uma abordagem sistemática e



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança corporativa.

- b) **Interlocução com os Órgãos de Controle** - Todos os assuntos advindos dos órgãos de controle, sejam eles da Controladoria Geral da União- CGU ou Tribunal de Contas da União- TCU utilizam a Auditoria Interna, órgão interlocutor entre a gestão e os referidos órgãos de controle.
- c) **Capacitação** - Contempla a perspectiva da participação do servidor em eventos educacionais e de capacitação, processo permanente de aprendizagem, com objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional, na modalidade presencial e /ou à distância.
- d) **Monitoramento** – Trata-se de ações de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, junto as unidades da Fundacentro, para acompanhamento das recomendações exaradas e serão concluídas por meio de emissão de Nota Técnica.
- e) **Atividade de acompanhamento e suporte às auditorias** – esta atividade compreende apoio operacional às equipes da CGU e TCU, quando são realizadas auditorias ou fiscalização “*in loco*”.
- f) **Fortalecimento da Auditoria Interna**- são horas previstas para atualização de legislação que são utilizadas pela equipe para algum trabalho ou conhecimento.
- g) **Gestão Interna da Auditoria Interna** – destinamos horas mensais para realização de reunião com a equipe. Nessa oportunidade serão relatados os trabalhos executados, as eventuais dificuldades encontradas durante a execução dos trabalhos, bem como a realização de demandas administrativas rotineiras da Auditoria Internas, como cadastramento e tramitação de processos no SEI, abertura de chamado para solução de problema e suporte técnico com tecnologia de informação, abertura de processo de viagem, inclusão das metas e avaliações do servidor para progressão e controle da frequência.
- h) **Benchmarking** - incluímos neste tópico, visita técnica junto a outras auditorias internas, com objetivo de adquirir conhecimento, buscando melhoria da Auditoria Interna da FUNDACENTRO, tais como: metodologia e acompanhamento da matriz de riscos, ação de auditoria com foco em risco institucional.
- i) **Reserva técnicas**- Para o ano de 2024, houve um acréscimo de horas para reserva técnica devido a expectativa de que a auditoria interna receba uma demanda maior de trabalhos não previstos no PAINT pela Administração, totalizando 4,8% da alocação de horas para essa finalidade.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG

Em atendimento ao art. 4º, II, § 2 da IN nº 05, de 27 de agosto de 2021, bem como pela necessidade de atualização da equipe de auditores, foi estabelecida a locação de horas de capacitação a serem realizadas durante o exercício de 2024.

Para isso foram abertas ações de capacitação com um total de 184 horas, que corresponde a 4,6% do total das horas de 2024.

Incluimos em um determinado mês atividades em capacitações, entretanto poderá ocorrer em qualquer mês de 2024, conforme disponibilidade de curso oferecido no mercado, sendo possível a necessidade de alterações, haja vista a oferta/demanda dos cursos, bem como pela disponibilidade orçamentária da instituição, oportunidade ou necessidade específica para realização de trabalho de auditoria interna.

A prioridade para a escolha dos cursos será sempre os oferecidos pelas escolas de governo e ou TCU, CGU, AGU e ENAP, de forma gratuita e à distância. Buscamos elencar os eventos que possuem maior proximidade com as nossas necessidades de formação continuada de ações de capacitação que promovam o fortalecimento e de aperfeiçoamento técnico e comportamental no intuito de que os servidores que atuam na auditoria possam melhorar o desempenho das suas atribuições. Discriminamos ações direcionadas para essa finalidade no Anexo I. Pretende-se em 2024 viabilizar a participação dos funcionários/auditores nos cursos com seguintes títulos ou equivalente.

- ✓ NBR ISO 3100 Gestão de Riscos- Princípios e Diretrizes;
- ✓ Coso – Gestão de Riscos em Processo de Trabalho;
- ✓ Elaboração e Implementação de Matriz de Riscos na Auditoria.
- ✓ Implantação de Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria.

Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada

O processo de monitoramento de recomendações pendentes possui ciclo quadrimestral. Tal ação visa o monitoramento das recomendações emitidas, sendo que os resultados das ações executadas serão consignados em nota técnica, as quais serão encaminhadas às respectivas diretorias, bem como ao Presidente da Instituição, à CGU, que ocorre dentro do sistema e-Aud e ao TCU será realizado por meio do sistema Conecta, em observância à alínea “C” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021-SFC.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental

A implementação do Plano de Gestão de Melhoria da Qualidade - PGMQ, previsto pelas Instruções Normativas nº 03/2017 e 09/2018 e com fulcro na alínea “D” do inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 5/2021- SFC, a Auditoria Interna realizará ações de caráter permanente visando a melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna. A Auditoria Interna da Fundacentro ainda não instituiu o Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade (PGMQ), entretanto, a auditoria tem trabalhado no intuito melhorar a qualidade de seus produtos entregues a cada dia priorizando sua atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos.

No tocante ao objetivo de melhorar a qualidade das atividades desenvolvidas na Auditoria Interna, analisamos o grupo de atividades essenciais pertencentes ao nível 2 do modelo IA-CM. A partir daí foram planejadas as seguintes ações a serem realizadas ao longo do exercício 2024.

- Realizar capacitações e disseminar os conceitos/orientações relativos ao Planejamento de Auditorias com Base em Riscos a todos os auditores;
- Inserir no Manual de Auditoria a competência da Auditoria-Geral para realizar serviços de consultoria e especificar seus tipos; e
- Disponibilizar, no site da Auditoria-Geral na internet, informações relevantes dos trabalhos de auditoria realizados.

Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

De acordo com o inciso II do art. 4º da IN SFC nº 05/2021, no planejamento de suas atividades, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve alocar força de trabalho para o atendimento de demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT. As referidas serão tratadas nas ações denominadas reserva técnica.

As demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna ao longo do exercício, com origem do TCU, CGU, serão atendidas com prioridade em relação às demais ações do PAINT. Quando houver demandas extraordinárias por parte dos gestores da Fundacentro, estas serão recebidas e analisadas quanto ao nível de risco, com vistas a verificar sua urgência e relevância. Se porventura a Auditoria Interna entender que a demanda deve ser atendida com urgência, o cronograma de execução poderá sofrer alterações, quando interrompermos a ação que estiver em curso. Na hipótese de não



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

haver urgência, as demandas extraordinárias serão realizadas após o encerramento dos trabalhos em andamento.

É importante mencionar que mudanças no PAINT aprovadas que impactem significativamente devem ser apreciadas pelo Conselho Curador da Fundacentro, conforme dispõe o art. 7º da IN SFC nº 5/2021. Dessa forma, as alterações, ajustes ou supressões serão devidamente justificadas quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício 2024.

Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna

Considerar os riscos inerentes às atividades da Auditoria Interna nada mais é do que a possibilidade de que a informação ou atividade sujeita a exame contenha erros significativos ou irregularidades e não sejam detectadas na execução da auditoria.

O risco de controle é a possibilidade de que um erro ou classificação indevida que possa constar de uma afirmação não sejam evitados ou detectados tempestivamente pelos controles internos da entidade, o que também aumenta o risco de comprometimento na execução do PAINT.

Nesse conceito, devido ao número reduzido de pessoal na auditoria interna para o exercício de 2024 a proposta é que todos os trabalhos sejam produzidos em dupla.

Considerando que em 2023, na maioria das vezes os trabalhos foram conduzidos por um único auditor, além da demora, alguns tiveram a necessidade de uma revisão completa para que não houvesse a possibilidade de emissão de relatórios de auditoria incompletos, por não terem sido detectados erros ou irregularidades significativas que modificariam a opinião expressa no relatório.

Existem outros fatores que poderão dificultar o cumprimento integral do PAINT, como a concessão de licenças para capacitação, licenças para tratamento de saúde, ou outros afastamentos legalmente previstos, ou seja, fatores internos e externos à AUDIN que podem prejudicar ou até mesmo inviabilizar a execução do PAINT.

Também podem comprometer o desenrolar das ações de auditoria:

- ausência de entendimento adequado, por parte dos servidores/colegas, sobre os trabalhos da Auditoria Interna;
- falta de mapeamento de risco pela administração;
- equívocos derivados da metodologia utilizada pela auditoria para a avaliação da exposição a riscos significativos;
- deficiências existentes nos controles internos; e



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

- o Home Office, que se tornou prática comum na execução das atividades técnicas e administrativas, e representa um novo elemento que pode inviabilizar visitas *in loco* ou realizar entrevistas pessoalmente.

Diante disso é que se busca seguir os passos indicados nas orientações técnicas das atividades de auditoria interna da CGU, e quando possível a revisão do trabalho por outro membro da equipe que não tenha atuado diretamente na ação, pois terá maiores condições de identificar possíveis falhas. Registre-se que nem sempre é possível considerando a composição de recurso humano da auditoria.

V - METODOLOGIA A SER APLICADA NOS TRABALHOS

Será empregada a metodologia de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo em função da necessidade da obtenção de informações em tempo hábil e do efetivo de recursos humanos disponíveis.

O cálculo de horas/homem abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados por meio de amostragem; leitura e interpretação da legislação; elaboração de solicitação de auditoria; elaboração de relatório com registro das evidências, de constatações e recomendações.

Para os períodos especificados para cada uma das ações a serem implementadas por esta Auditoria Interna, foi considerado o limite de horas, sem qualquer reserva como ferramenta para adequação do cronograma.

VI - AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS E SEUS OBJETIVOS

Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil, objetivando o acompanhamento da gestão dos recursos executados.

- I. As reuniões com os gestores, tendo a participação da Auditoria Interna, têm como foco orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, seguindo os normativos vigentes e, também, sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos, de forma que nestes estejam refletidos os princípios norteadores da Administração Pública, em especial, a legalidade. A ação de Assessoramento à Gestão, também ajuda a extrair



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

alguns diagnósticos do ponto de vista de Auditoria, de processos que necessitarão de uma avaliação por parte da Auditoria Interna, de forma a mitigar os riscos de gestão.

Objetivos: Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanear eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;

- II. **As ações previstas de consultoria abordam os processos de governança e de gerenciamento de risco.** A consultoria representa atividade realizada a partir de solicitação formal e específica dos gestores, entretanto conforme solicitação do conselheiro abordaremos serviços de consultoria nos processos de governança e gerenciamento de riscos, ou seja, somar esforços com as equipes já existentes, nos referidos tópicos, com objetivo de avanço.
Objetivos: auxiliar a estruturação e o fortalecimento da primeira e segunda linhas da gestão.
- III. As ações de auditoria que envolvam os processos licitatórios, considerando que o planejamento das contratações e compras para o exercício de 2024, ainda não foram definidos, a definição do processo licitatório a ser trabalhado, ocorrerá posteriormente, e as repactuações, principalmente na análise das planilhas de formação de custo e fiscalização.
Objetivos: Verificar os procedimentos de controle relacionados à regularidade dos processos licitatórios e na repactuação e os procedimentos de controles executados pelos fiscais. Verificar ainda se as compras estão ocorrendo no sentido de disponibilizar bens e serviços em tempo e custo adequados.
- IV. As ações de controle da gestão consistem basicamente em verificar, por meio de monitoramento, se os gestores estão cumprindo na sua totalidade ou parcial, se estão em fase de implementação ou se não realizaram nenhuma ação inerente às recomendações da CGU/SP, Deliberação do TCU e as Recomendações da Auditoria Interna.
Objetivos: Verificar o atendimento das recomendações exaradas pelas Auditorias.
- V. Também é importante considerar que outras ações de auditoria foram relacionadas, tais como: Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), preparação da documentação para compor o Relatório de Gestão, elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), acompanhar a equipe do controle externo (CGU e TCU) quando do trabalho de auditoria "*in loco*".
Objetivos: Atender às determinações legais contidas nos normativos vigentes.



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

VI. Ação de capacitação da equipe seja por meio de cursos ou de leitura/pesquisas visa o fortalecimento da unidade de auditoria.

Objetivos: Construir e ou atualizar conhecimentos nas atividades de auditoria e acompanhando das medidas legais publicadas no D.O.U.

VII. Ações na atividade da área técnica, de acordo com o planejamento estratégico, seus objetivos e metas globais institucionais, ou seja, o documento que projeta o cenário almejado para o referido período e que norteia os planos de gestão da Fundacentro. Destacamos que o planejamento estratégico reúne os desafios institucionais em dois macroprocessos (Produzir conhecimento em Segurança e Saúde no Trabalho e Difundir conhecimento em segurança e saúde no trabalho), divisão esta que foi utilizada pela Auditoria Interna. Para o primeiro optou-se por olhar para a publicação de trabalhos técnicos (artigos, livros, teses, relatório etc.) e para o segundo, os cursos realizados.

Objetivos: Avaliação do alcance das metas; avaliar os controles internos e as providências tomadas pelos gestores para o alcance das metas.

Com base nas informações do quadro abaixo, estima-se que a Auditoria Interna da Fundacentro disporá de 3.616 horas úteis, ou seja, obtidas através do cálculo de distribuição de horas de 2 (dois) servidores para 12 (doze) meses de 2024, subtraindo os sábados, domingos, feriados, os respectivos períodos de férias e o recesso de final de ano, a serem distribuídas entre as ações de auditoria prevista para 2024.

Benedito													
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366
Férias (em dias úteis)	-	7	-	-	-	-	6	-	-	-	-	9	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Feriados	2	3	1	0	2	0	1	0	0	1	2	1	13
Sábado	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	4	52
Domingo	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	52
D/s Úteis	21	11	20	22	21	20	16	22	21	22	19	11	226
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	-
H/Mês	168h	88h	160h	176h	168h	160h	128h	176h	168h	176h	152h	88h	1.808h



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Gustavo													
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Dias	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	366
Férias (em dias úteis)	-	-	-	-	12	-	-	6	4	-	-	-	22
Recesso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Feriados	2	3	1	0	2	0	1	0	0	1	2	1	13
Sábado	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	4	52
Domingo	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	52
D/s Úteis	21	18	20	22	9	20	22	16	17	22	19	20	226
H/ Dia	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	8h	-
H/Mês	168h	144h	160h	176h	72h	160h	176h	128h	136h	176h	152h	160h	1.808h

VII – CONCLUSÃO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT 2024 foi construído com vistas a adicionar valor à gestão por meio de atividades de auditoria e controle.

Na realização de auditorias será dada atenção especial ao monitoramento e ao controle de gestão, apoiando a administração da Fundacentro, de modo que sejam realizadas ações de melhoria e correção que resultem em redução das recomendações da Auditoria Interna e da CGU, bem como das determinações do TCU.

Com o intuito de encontrar aderência nas disposições da Instrução Normativa CGU nº 09, de 09/10/2018, e considerando a ausência do mapeamento e gerenciamento de riscos, para subsidiar a escolha dos macroprocessos, procuramos a identificação de macroprocessos passíveis de serem trabalhados, de relevância, vulnerabilidade e com abrangência que perpassa todas as unidades, auxiliando as atividades na medida em que possibilita o cumprimento de ações de gestão.

Os prazos previstos no PAINT abrangem as etapas de planejamento, execução dos trabalhos, elaboração do relatório e monitoramento. Além das auditorias de conformidade, também foram incluídas outras atividades realizadas pela Auditoria



**FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**
Auditoria Interna

Interna, como: atendimento aos órgãos de controle interno e externo, monitoramento das pendências dos órgãos de controle e da própria Auditoria Interna, exame da Prestação de Contas da Fundacentro, atendimento a consultas das Unidades da Fundacentro, participação em reunião com gestores e no Conselho Curador da instituição e sistematização da legislação.

Os resultados das auditorias realizadas serão encaminhados ao dirigente máximo, ou seja, à Presidência, para que tome conhecimento e encaminhe os referidos para unidades envolvidas durante o processo de auditoria, para que tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis para sanar possíveis irregularidades identificadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna objetivam a execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-Fundacentro.

Por fim, encaminhamos o presente PAINT para apreciação e concordância do presidente, para que o mesmo possa ser encaminhado para a CGU/SP, a fim de que se manifeste sobre as ações previstas no planejamento da Auditoria Interna da Fundacentro para o exercício de 2024.

São Paulo, 17 de novembro 2024.

Benedito Silva Guimarães Filho - SIAPE 0876726
Auditor Chefe da Auditoria Interna - Fundacentro.